

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de antúrio (*Anthurium Schott*), denominada ANTHEMFO, com titularidade requerida pela empresa Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o n.º 21806.000104/2015-11, em 27/05/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 05/12/2013, com a mesma denominação.
 2. Cultivar de calanchoe (*Kalanchoe blossfeldiana Poelln.*), denominada KASINORDI, com titularidade requerida pela empresa Nubilus B.V., da Holanda, protocolizado sob o n.º 21806.000172/2013-19, em 19/07/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
 3. Cultivar de calanchoe (*Kalanchoe blossfeldiana Poelln.*), denominada KASINPULA, com titularidade requerida pela empresa Nubilus B.V., da Holanda, protocolizado sob o n.º 21806.000173/2013-55, em 19/07/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
 4. Cultivar de calanchoe (*Kalanchoe blossfeldiana Poelln.*), denominada KASINYETU, com titularidade requerida pela empresa Nubilus B.V., da Holanda, protocolizado sob o n.º 21806.000174/2013-08, em 19/07/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
 10. Cultivar de milho (*Zea mays L.*), denominada CMS M041, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, do Brasil, protocolizado sob o n.º 21806.000322/2015-48, em 22/12/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
- Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto n.º 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador